

CRÍTICA SOCIAL E RESPONSABILIZAÇÃO EMPRESARIAL. ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS PARA A LEGITIMAÇÃO DA PRODUÇÃO SIDERÚRGICA NA AMAZONIA ORIENTAL¹

*Marcelo Sampaio Carneiro**

Neste artigo discutimos o processo de adoção de práticas de responsabilidade social Responsabilidade Social Empresarial (RSE) por empresas siderúrgicas na Amazônia Oriental. Nele descrevemos as estratégias desenvolvidas pelas empresas para legitimar sua atuação face às críticas relativas ao uso de trabalho escravo na produção de carvão vegetal. Os resultados obtidos mostram que a partir da ação da crítica social uma parcela importante dessas empresas foi levada a assumir o compromisso da erradicação do trabalho escravo na sua cadeia produtiva, expresso pela constituição do *Instituto Carvão Cidadão* e pela adoção de um processo de auto-certificação. Segundo nossa abordagem, a adoção de práticas de RSE em campos econômicos submetidos a forte contestação social deve ser entendida com um processo de responsabilização social, no qual dois aspectos se destacam: a atuação da crítica social e a capacidade de reação das empresas, segundo as diferentes dotações de capital (financeiro, tecnológico, simbólico) que cada uma delas dispõe.

PALAVRAS-CHAVE: ação social, responsabilidade social das empresas, trabalho escravo, indústria siderúrgica, Amazonas Oriental.

INTRODUÇÃO

O debate sociológico sobre a adoção de práticas de responsabilidade social empresarial (RSE) tem se ampliado com o surgimento de estudos que exploram essas práticas empresariais sob a ótica da teoria da ação coletiva (Aggeri *et al.*, 2005), ou como o produto de comportamentos antecipativos das empresas em busca de legitimidade (Hommel, 2004). O caso por nós analisado, a atuação das empresas siderúrgicas da região de Carajás, é interpretado com o auxílio da *teoria dos campos* (Bourdieu, 2000), a partir da extrapolação dos resultados que obtivemos quando do estudo sobre a adoção de certificação socioambiental por empre-

sas florestais na Amazônia brasileira (Carneiro, 2007).

Segundo essa abordagem, que possui pontos de contato com as teorias acima indicadas, as estratégias desenvolvidas pelas empresas siderúrgicas (produtoras de ferro-gusa), situadas ao longo da Estrada de Ferro Carajás, para legitimar sua atuação face às críticas relativas ao uso de trabalho escravo e de devastação ambiental na produção de carvão vegetal, devem ser compreendidas à luz de suas respectivas dotações de capital (financeiro, tecnológico, simbólico), das condições de funcionamento do campo da produção siderúrgica e da força da crítica social.

No presente artigo, discutimos a evolução da produção siderúrgica de Carajás e das práticas das empresas guseiras² frente a uma das questões que incidem mais diretamente na legitimidade dessa produção: o caso da existência de trabalho escravo na cadeia produtiva da siderurgia a carvão vegetal.

Nosso foco de abordagem, relativo à legitimidade da produção guseira, apóia-se na argumen-

² Empresas produtoras do ferro gusa, que têm o carvão vegetal como insumo energético.

*Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estágio na École de Hautes Études en Sciences Sociales (França). Professor Adjunto II da Universidade Federal do Maranhão.

Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão. Av. dos Portugueses s/n - Campus do Bacanga - São Luis/MA CEP: 65.085-580. marcelosc@uol.com.br

¹ A pesquisa que serve de base para a redação desse artigo contou com o apoio do CNPq e do PROCAD (UFMA/UFRJ): *Amazônia e os paradigmas do desenvolvimento*. Uma primeira versão deste artigo foi apresentada no VI Workshop Empresa, Empresários e Sociedade, realizado no período de 7 a 9 de abril de 2008, em Niterói, RJ.

tação desenvolvida por Boltanski e Chiapello (1999, p. 45) de que o capitalismo, para se desenvolver, necessita apoiar-se sobre certo número de representações – suscetíveis de guiarem a ação – e de justificações compartilhadas que lhe conferem o valor de uma ordem aceitável e, mesmo, desejada. Segundo essa perspectiva, o capitalismo – no nosso caso, um campo econômico específico – precisa disputar com a crítica social³ as condições do seu próprio desenvolvimento, de forma a poder legitimar e justificar seus mecanismos de atuação.

Para desenvolver essa argumentação, organizamos o texto em quatro partes. Na primeira, descrevemos a organização do campo da produção siderúrgica baseada no carvão vegetal. Na segunda parte, discorremos sobre a evolução do trabalho escravo na cadeia produtiva do ferro gusa, para, em seguida, na terceira parte, apresentarmos as ações que as empresas vêm desenvolvendo para enfrentar as críticas dirigidas à produção guseira quanto à sua relação com a questão do trabalho escravo.

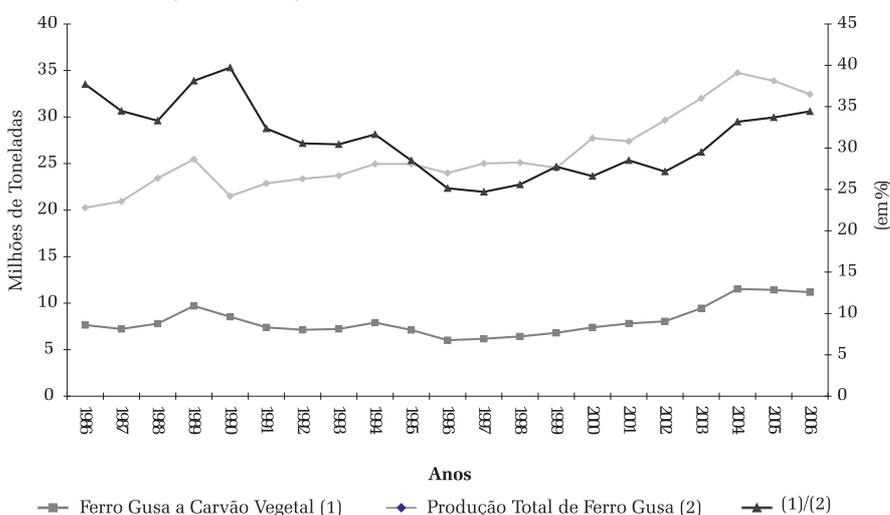
Na última seção, fazemos um balanço da situação atual dessas disputas, procurando destacar as estratégias das empresas siderúrgicas, no seu conjunto e individualmente, a partir das diferentes posições ocupadas no campo econômico da produção siderúrgica de Carajás.

O CAMPO DA PRODUÇÃO SIDERÚRGICA A CARVÃO VEGETAL

A produção de ferro gusa, que tem o carvão vegetal como insumo energético e redutor, inicia-se no século XIX e consolida-se nos anos trinta do século XX (Suzigan, 1986; Fundação João Pinheiro, 1988). Mesmo com o surgimento e expansão da siderurgia a coque metalúrgico, a produção guseira a partir do carvão vegetal continuou ocupando um importante espaço na siderurgia brasileira, respondendo por algo em torno de 25 a 35% da produção brasileira de ferro-gusa nos últimos vinte anos (Gráfico 1).

O desenvolvimento dessa produção baseou-se no estabelecimento de um sistema produtivo marcado pela coexistência de dois tipos de produtores de ferro gusa: os *produtores integrados*, e os *produtores independentes*. Os primeiros fabricam ferro gusa dentro de unidades siderúrgicas de

Gráfico 1 - Evolução da produção de ferro gusa a carvão vegetal na produção total (1986 a 2006)



³ A idéia de *crítica social* está associada a uma concepção de desenvolvimento do capitalismo que Boltanski e Chiapello (1999) emprestam de Hirschman (1973) e sua tipologia saída (*exit*) e voz (*voice*). Para os autores do *Novo espírito do capitalismo*, além do motor da acumulação, o capitalismo se ressentia da necessidade de um 'espírito', de um quadro normativo que seja capaz de fundamentar o engajamento das pessoas nas atividades mais necessárias ao funcionamento desse sistema no seu dia-a-dia (Boltanski; Chiapello, 1999, p.59). Nessa

concepção, a transformação do capitalismo responde a dois tipos de estímulos: a mecanismos de tipo endógeno, ligados à dinâmica concorrencial inter-empresarial (opção *exit*) e a mecanismos de natureza política, como resposta às críticas que lhes são dirigidas (opção *voice*). Nesse sentido, argumentam os autores, quanto mais crível e virulenta a crítica, mais forte será a resposta do capitalismo, o que, por sua vez, leva a um reforço dos dispositivos de justiça (Boltanski, 1990, p.66).

maior porte, que incluem a produção de aço e outros produtos mais elaborados, enquanto as unidades independentes caracterizam-se pela produção exclusiva do ferro gusa, vendendo-a, em seguida, para fundições e aciarias (Carneiro, 1989).

Segundo

Monteiro (2006), os produtores siderúrgicos integrados vêm diminuindo progressivamente a utilização de carvão vegetal na produção do seu ferro gusa, passando para o coque metalúrgico, movimento que não se observa entre os produtores independentes, que continuam man-

tendo o carvão vegetal como insumo produtivo.

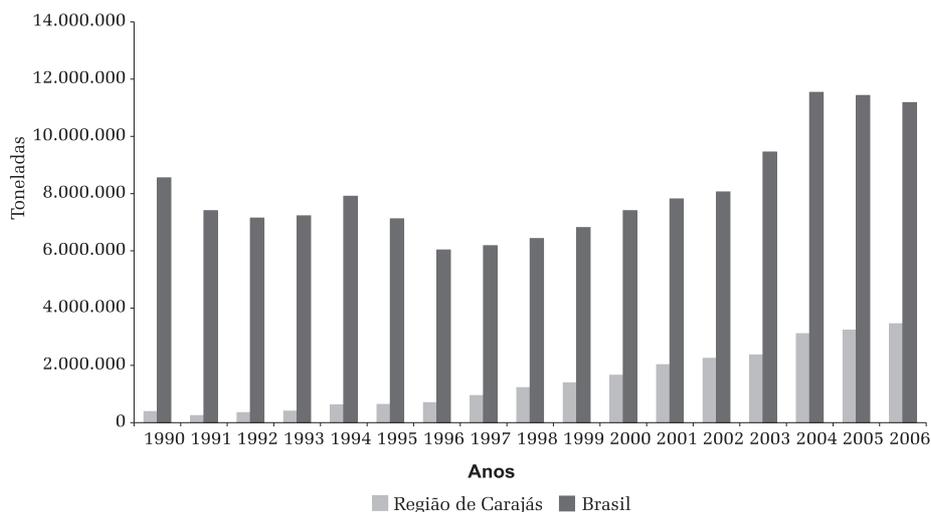
Até o final de 1980, a produção de ferro gusa a carvão vegetal concentrou-se quase que exclusivamente no estado de Minas Gerais. Foi somente na década seguinte que a produção guseira sofreu um deslocamento regional importante, com o surgimento das primeiras unidades fabris na Amazônia Oriental, localizadas nos municípios de Açailândia (MA) e Marabá (PA).⁴

Esse deslocamento da produção guseira para a Amazônia Oriental esteve relacionada com alguns incentivos (isenção fiscal e subsídios) oferecidos pelo governo federal no âmbito do denominado *Programa Grande Carajás* e da construção, por parte da Cia. Vale do Rio Doce, da infra-estrutura para escoamento do minério de ferro de Carajás, através de uma moderna ferrovia e do porto de Ponta da Madeira em São Luis (MA) (Carneiro, 1989).

Com um início tímido em 1990, quando representava menos de 5% do total nacional, a pro-

dução guseira de Carajás vem aumentando progressivamente sua participação no conjunto da produção siderúrgica a carvão vegetal no Brasil, respondendo, em 2006, por 1/3 do total produzido (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Evolução da produção de ferro gusa a carvão vegetal (Brasil e Região de Carajás)



A implantação da produção guseira na região de Carajás teve início com o deslocamento de grupos siderúrgicos de Minas Gerais (Itaminas, Ferroeste) e com a conversão de empresas de construção civil (Construtora Brasil, Rodominas), que, aproveitando-se dos incentivos e isenções fiscais oferecidos pelo governo federal, tornaram-se produtores de ferro gusa (Carneiro, 1989, 1995).

A expansão observada nos anos subsequentes fez-se com a ampliação da capacidade instalada de alguns grupos pioneiros (Viana Siderúrgica, Cia. Vale do Pindaré e Cia. Siderúrgica do Pará) e pela entrada de novos agentes econômicos, caso de grupos siderúrgicos de maior porte (Gerdau, Aço Cearense), de uma *trading* que passa a produzir o ferro gusa antes importado (Promotora Vascoasturiana) e de grupos empresariais locais (Grupo Revemar, Grupo Leolar, etc.).

O fato de os novos grupos terem escolhido o estado do Pará para sua localização está relacionado com dois aspectos: (i) a possibilidade de utilização de carvão vegetal de mata nativa, e (ii) a existência de políticas governamentais de apoio à

⁴ Um outro pólo produtor de ferro gusa a carvão vegetal em gestação é o localizado na região de Corumbá, no estado do Mato Grosso do Sul (Carvalho *et al.*, 2008).

implantação desses empreendimentos, por intermédio da concessão de isenções fiscais (Secretaria da Fazenda do estado do Pará) e do financiamento da implantação da estrutura produtiva (Agência de Desenvolvimento da Amazônia).

Vale ressaltar que essa expansão foi motivada também pela forte elevação do preço do ferro gusa, que, depois de passar a década de 1990 oscilando na faixa de US\$ 140,00 a 160,00 a tonelada (gusa de aciaria) (BNDES, 2000), alcançou o valor de US\$ 190,00/ton. em 2004 (Carvalho *et al.*, 2008) e US\$ 313,00/ton em 2007. Outro aspecto que explica esse crescimento da capacidade instalada é o volume relativamente pequeno de recursos para a

implantação de uma unidade de produção de ferro gusa, o que faz também que esse seja um campo econômico com pouca barreira à entrada de novos competidores.⁵

No Quadro 1, apresentamos algumas características (Grupo controlador, atividade econômica original, capacidade de produção e valor exportado) do conjunto desses agentes que compõem o que estamos chamando do campo econômico da produção guseira de Carajás.

Aqui é necessário destacar que, apesar de possuir características similares ao restante do campo da produção de ferro gusa nacional – mesmo padrão tecnológico, estrutura de capital semelhan-

Quadro 1 - Perfil das Empresas Siderúrgicas na região de Carajás

Nome da empresa	Controle	Área original de atuação	Localização	Nº de altos fornos	Valor exportado (em US\$) (em 2007)
Viena Siderúrgica do Maranhão S/A	S/I	Siderurgia	Açailândia/MA	5	145.419.560
Cia. Vale do Pindaré S/A	Grupo Queiroz Galvão	Construção civil	Açailândia/MA	3	181313.820
Siderúrgica do Maranhão S/A			Açailândia/MA	2	
Cia. Siderúrgica do Maranhão S/A			Santa Inês/MA	2	
Gusa Nordeste S/A	Grupo Ferroeste	Siderurgia	Açailândia/MA	3	92.905.660
Ferro Gusa do Maranhão Ltda	Grupo Aterpa	Construção civil	Açailândia/MA	2	63.191.660
Maranhão Gusa S/A	Grupo Gerdau	Siderurgia	Bacabeira/MA	2	49.457.630
Ferro Gusa Carajás S/A	CVRD	Mineração	Marabá/PA	2	80.615.884
Siderúrgica Marabá/SINOBRÁS*	Aço Cearense	Siderurgia	Marabá/PA	2	31.851.144
Terra Norte Metais Ltda.	S/I		Marabá/PA	2	37.094.932
Cia Siderúrgica do Pará S/A	Grupo Costa Monteiro	Siderurgia	Marabá/PA	4	104.674.080
Usina Siderúrgica do Pará S/A			Barcarena/PA	2	
Siderúrgica do Pará S/A	Construtora Valadares Gontijo	S/I	Marabá/PA	2	104.309.344
Siderúrgica Ibérica Pará S/A	Promotora Vascoasturiana (ESP)	Comércio de ferro gusa	Marabá/PA	3	111.479.736
Sidenorte Siderurgia Ltda.	S/I	Siderurgia	Marabá/PA	1	39.829.686
Marabá Gusa Siderúrgica Ltda.**	Grupo Leomar	Comércio varejista	Marabá/PA	1	S/I
Da Terra Siderúrgica Ltda.	Grupo Revemar	Comércio de veículos	Marabá/PA	2	28.246.440
Usina Siderúrgica de Marabá	S/I	S/I	Marabá/PA	3	45.447.403

Fonte: Instituto Observatório Social (2006), SECEX/MDIC, SINDIFER.

* A Siderúrgica Norte Brasil S/A (SINOBRAS) está implantando uma usina de produção integrada, que envolve a manutenção dos dois fornos de ferro gusa, associada à construção de uma aciaria, uma unidade de laminação e de trefilaria.

** Empresa situada na lista de empresas com exportações na faixa de até US\$ 10 milhões.

(S/I) - Sem Informação.

⁵ Segundo o presidente da Associação de Siderúrgicas de Carajás (ASICA), a implantação de um alto forno está na faixa de R\$ 20 milhões ("Produtoras de ferro gusa adiam planos de R\$ 100 milhões", *Valor Econômico*, 03.06.2005).

te –, a produção guseira de Carajás diferencia-se desse conjunto maior por conta de três elementos específicos: (i) a orientação para o mercado externo; (ii) a dependência quase que integral do fornecimento de minério por parte da CVRD; e (iii) a forte repercussão dos problemas sociais e ambientais associados à produção de ferro gusa na Amazônia.

Ao contrário da produção localizada no sudeste brasileiro, o ferro gusa produzido em Carajás destina-se quase integralmente ao mercado exterior, tendo como principal região de destino o mercado dos Estados Unidos⁶ e, em menor medida, a União Européia. Essa forte vinculação ao mercado externo torna a produção guseira de Carajás extremamente sensível às oscilações do comércio internacional, à conjuntura econômica dos países importadores e à política cambial brasileira.

Outro componente singular dessa produção guseira é a sua dependência de um único fornecedor do seu principal insumo produtivo: o minério de ferro. Aqui aparece com destaque o papel estruturante da Cia. Vale do Rio Doce, haja vista a sua quase exclusividade⁷ no fornecimento de minério para essas siderúrgicas. Essa posição monopolista da CVRD, que, no passado, foi fundamental para a decisão das empresas de se deslocarem para Carajás, hoje possui efeitos importantes na organização desse campo econômico, com a decisão dessa empresa, em agosto de 2007, de suspender o fornecimento para as siderúrgicas que não demonstrem estar operando segundo a legislação ambiental e trabalhista vigente.

O terceiro elemento que distingue o campo de atuação dessas empresas é o fato de que a produção guseira de Carajás está no centro do debate de dois problemas de relevância política, que atraem a atenção de órgãos estatais e de movimentos

ambientalistas e de defesa dos direitos humanos: o problema do *desmatamento da Amazônia* e o do *trabalho escravo contemporâneo*.

A conjunção desses três fatores torna essa produção guseira extremamente instável, sujeita à pressão dos diversos agentes que operam na conformação desse campo econômico. Segundo nossa abordagem, é a pressão desses diversos agentes associada à quantidade e à estrutura dos capitais de cada empresa que explicam, como mostraremos a seguir, o desenvolvimento de ações coletivas (a criação do *Instituto Carvão Cidadão*) e individuais que buscam legitimar a produção de ferro gusa na Amazônia brasileira.

O PAPEL DA CRÍTICA SOCIAL NO COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NA CADEIA DE PRODUÇÃO DA SIDERURGIA A CARVÃO VEGETAL

A mobilização pelo reconhecimento da existência da denominada escravidão contemporânea no Brasil remonta às ações de denúncia realizadas pela Igreja católica, no início da década de 1970 (Esterci, 1994). A forte atuação da crítica social nas décadas subseqüentes, destacando-se aí o trabalho da Comissão Pastoral da Terra e de organizações internacionais de direitos humanos (Anti Slavery International, America's Watch), fez com que essa questão fosse incorporada pelo Estado brasileiro, que, em 1985, por meio de levantamento publicado pelo Ministério do Desenvolvimento e da Reforma Agrária (MIRAD), reconheceu a existência do trabalho escravo.⁸

Quando a indústria de ferro gusa deslocou-se para a Amazônia, a ocorrência de situações de trabalho escravo já era uma questão importante nos debates sobre as formas de desenvolvimento do capitalismo na região, centrado, sobretudo, nas

⁶ Com mostram alguns estudos (BNDES, 2000; Monteiro, 2006), essa forte vinculação com o mercado americano está relacionada com as tendências recentes de desenvolvimento da siderurgia naquele País, baseada em aciarias elétricas (*mini-mills*), que tem "suas necessidades de material metálico atendidas (...) pela alimentação de sucata e ferro gusa ou ferro esponja." (BNDES, 2000, p.1).

⁷ Somente a empresa Siderúrgica do Pará (SIDEPAR) possui jazida própria de minério de ferro, comprando apenas 30% do seu consumo junto a Cia. Vale do Rio Doce.

⁸ Levantamento realizado por Martins (1995, p.8) identifica um aumento substantivo no número de denúncias de trabalho escravo no Brasil no período posterior à redemocratização. Segundo esse autor, o número de denúncias passa de 13,5 para 25,1 por ano, o que evidencia a força que a crítica social assume com o processo de liberalização do regime político.

relações de trabalho no interior da empresa agropecuária. Contudo, logo que os primeiros estudos sobre a estrutura da produção de carvão vegetal para fins siderúrgicos começaram a ser realizados (Almeida, 1987; IDESP, 1988), verificou-se que o recrutamento e a mobilização de trabalhadores para a atividade carvoeira fazia-se ao arpejo da legislação trabalhista e, em vários casos, através do mecanismo da subcontratação e do trabalho escravo (Carneiro, 1995; Monteiro, 1998).

Em 1994, a *Anti Slavery International* publicou um estudo sobre trabalho escravo no Brasil e deu relevo às condições de trabalho degradantes verificadas nas carvoarias que abasteciam as siderúrgicas de Açailândia (Sutton, 1994).

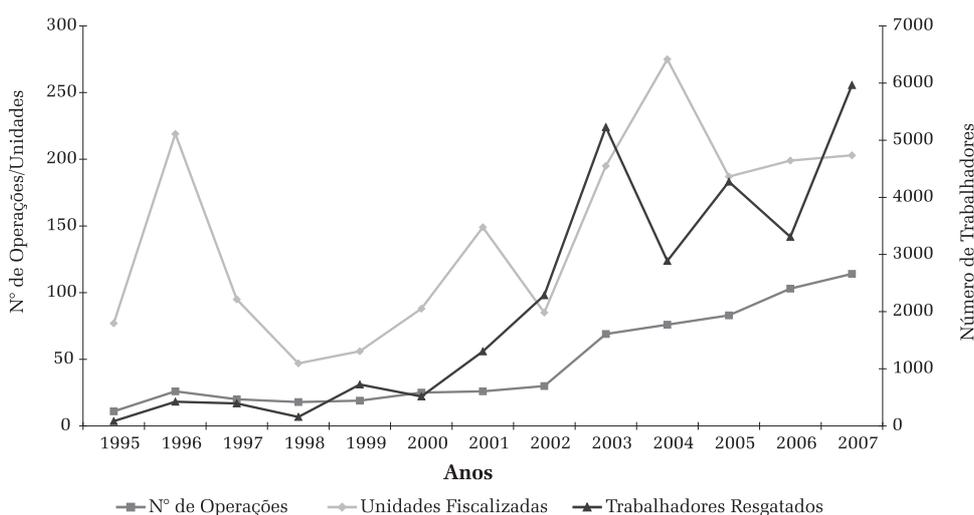
Nessa mesma publicação, foi citada a investigação e posterior denúncia do trabalho de crianças na atividade carvoeira, realizada por parlamentar do Partido Trabalhista no jornal britânico *The Independent* (1994, p.72).

A confluência do trabalho de mobilização de entidades de defesa dos direitos humanos⁹ com a repercussão de denúncias no plano internacional (Figueira, 1999) forçou o governo a tomar medidas mais efetivas no combate do trabalho escravo. Destarte, em 1995, foi criado o *Grupo Especial de Fiscalização Móvel*, unidade federal de comba-

te ao trabalho escravo e ao trabalho degradante, que tornou mais efetiva a ação do governo na fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista, aumentando de forma substantiva a pressão sobre as empresas do setor.

No Gráfico 3, mostramos a evolução do número de operações de fiscalização contra o trabalho escravo empreendidas pelo Grupo Especial Móvel e pelas Delegacias Regionais de Trabalho até o ano de 2007. Nele, é possível identificar um incremento progressivo no número de operações realizadas e o crescimento irregular do número de unidades fiscalizadas (fazendas, carvoarias) e do número de trabalhadores resgatados.

Gráfico 3 - Evolução das operações de combate ao trabalho escravo realizadas pelo Grupo Móvel (MTE) e pelas DRTs (1995 - 2007)



Apesar de essa estatística não permitir a discriminação do número de operações realizadas em unidades de produção de carvão associadas às siderúrgicas de Carajás,¹⁰ uma publicação do *Observatório Social da Central Única dos Trabalhadores* (CUT) apresenta uma descrição que nos possibilita verificar como a ação fiscalizatória do governo incidiu sobre essas empresas:

⁹ Vale registrar, além das ações desenvolvidas pela CPT no plano nacional, a atuação do *Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia*, entidade criada na segunda metade da década de 1990 e que se tornou uma referência no encaminhamento de denúncias de trabalho escravo na Amazônia Oriental.

¹⁰ Segundo informações do Presidente do *Instituto Carvão Cidadão*, em 2007, de um total de "2.492 empregados resgatados, apenas 92 eram oriundos de carvoarias, o que representa um percentual de 7% do universo de trabalhadores" (Carneiro, 2007, p.82).

No ano seguinte (1996) surgiram pela primeira vez, nos relatórios do Grupo Móvel, os nomes de siderúrgicas ligadas a grandes conglomerados econômicos. É o caso da siderúrgica Pindaré, da Queiroz Galvão, [...]. Ela aparece em relatórios do Grupo Móvel em 1996, 1997, 1998, 2002 e 2003. A Simasa, também da Queiroz Galvão, aparece pela primeira vez em 2002, tornando-se freqüente desde então. A Margusa, comprada pela Gerdau [...], aparece em março de 2004 (Veras; Casara, 2004, p.14)

Após as primeiras fiscalizações do Grupo Especial Móvel nas carvoarias localizadas no oeste maranhense (Carneiro, 2002), em 1997, as empresas guseiras situadas no estado do Maranhão assinaram um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho e a Procuradoria Regional do Trabalho.¹¹

Além da entrada em cena do Ministério Público no movimento de pressão sobre as siderúrgicas, o aspecto mais importante desse *Termo de Ajuste de Conduta* (TAC) consistiu na vinculação estabelecida entre empresas guseiras e seus fornecedores de carvão, como ficou definido na redação do item 1.3 desse Termo:

Considera-se **beneficiário indireto**, para efeitos exclusivos de aplicação dos dispositivos contidos neste termo, as siderúrgicas supra qualificadas que, **embora não dirigindo diretamente os serviços desenvolvidos nas carvoarias**, se beneficiam dos serviços executados, eis que o carvão é elemento essencial à produção do ferro gusa (atividade-fim das signatárias) (Brasil, 1999, p.1).

A repercussão dessas ações (avanço da fiscalização, denúncias com forte apelo midiático, intervenção do ministério público) – associada ao fato de a produção guseira de Carajás possuir como principal destino final um mercado bastante sensível ao tema dos direitos humanos, o mercado norte-americano – colocou a questão da reprodução de formas degradantes de trabalho nas carvoarias numa nova perspectiva.

Como conseqüência, tivemos, em 13 de agosto de 2004, o lançamento da “Carta-Compromisso pelo fim do trabalho escravo na produção de carvão vegetal e pela dignificação, formalização e mo-

¹¹ Assinado pelos representantes das empresas: Maranhão Gusa, Cia. Siderúrgica do Maranhão, Ferro Gusa do Maranhão, Siderúrgica do Maranhão, Viena Siderúrgica e da Cia. Vale do Pindaré.

dernização do trabalho na cadeia produtiva do setor siderúrgico”, assinada pela Associação das Siderúrgicas de Carajás (ASICA), pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, pelo Instituto Observatório Social e pela Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT.¹²

Segundo esse acordo, as empresas reconheceram a existência de “focos de trabalho degradante e de trabalho escravo na cadeia produtiva do setor siderúrgico no Brasil” (Carta-Compromisso..., 2004, p.1) e se comprometeram, dentre outros aspectos, a: “2 – definir metas específicas para a regularização das relações de trabalho nesta cadeia produtiva [...]; 3 – definir restrições comerciais àquelas empresas identificadas na cadeia produtiva como utilizadoras de mão de obra escrava; [...]” (p. 2).

Para fazer frente às metas estipuladas nesse acordo, as siderúrgicas criaram, em 19 de agosto de 2004, o *Instituto Carvão Cidadão* (ICC), entidade responsável por uma espécie de autocertificação (Diller, 1999) da cadeia produtiva dessas empresas, cuja estrutura e funcionamento apresentamos de forma sintética no Box 1.

A DISPUTA PELA LEGITIMIDADE DA PRODUÇÃO SIDERÚRGICA: as estratégias empresariais

Desde o início, a implantação das unidades de produção de ferro-gusa ao longo da Estrada de Ferro Carajás foi objeto de críticas, em razão dos impactos sociais e ambientais derivados da implantação da atividade carvoeira e siderúrgica.

A resposta a essas críticas por parte das siderúrgicas e do Estado, que, como vimos na primeira seção, estimulou a transferência dessa indústria para a Amazônia, variou conforme a conjuntura e as possibilidades de mobilização argumentativa. Em um primeiro momento o processo de implantação dessas siderúrgicas foi de-

¹² Foram testemunhas do acordo a Organização Internacional do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, a Associação de Juizes Federais, o Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros.

Box 1 - O Instituto Carvão Cidadão

O Instituto Carvão Cidadão (ICC) é uma "associação civil, sem fins econômicos, (criada) com o objetivo principal de exercer a orientação, auxílio e fiscalização de todas as atividades relacionadas com a cadeia de produção e fornecimento de carvão vegetal nos estados do Maranhão, Pará e Tocantins,¹³ com vistas ao cumprimento da legislação trabalhista e demais normas de proteção à segurança e à saúde do trabalhador, e à preservação do ambiente de trabalho" (Ata da Assembléia Geral de Constituição do ICC, 19/08/2004, p.1).

Para realizar essa missão, o ICC possui uma estrutura operacional de doze supervisores de campo distribuídos em dois escritórios localizados nas cidades de Imperatriz/MA e Marabá/PA. Essa estrutura e as demais despesas para o funcionamento do Instituto - para 2008 está previsto um orçamento de R\$ 160.000,00 - são custeadas por intermédio de contribuições das empresas associadas.

Nas operações de fiscalização, os supervisores de campo verificam se os fornecedores de carvão vegetal estão agindo em consonância com as regulamentações trabalhistas que levam em consideração as condições dos alojamentos, a situação sanitária, a qualidade da água, a verificação de documentação, a utilização de equipamentos de proteção individual, dentre outros aspectos. Quando é detectada uma situação de irregularidade, o Instituto encaminha um relatório para as siderúrgicas que estão vinculadas a esse produtor de carvão vegetal informando-lhes de suas irregularidades. As siderúrgicas, através do ICC, dão um prazo para esses fornecedores irregulares se adequarem às exigências trabalhistas e, caso isso não ocorra, há o rompimento do contrato de fornecimento de carvão vegetal. (Entrevista com Diretor-Presidente do ICC, em Imperatriz, em 19/01/2007).

Ainda segundo essa fonte, "em dois anos de existência foram realizadas 945 auditorias em carvoarias, causando o descredenciamento daquelas que utilizam o trabalho escravo e a super-exploração para fornecer carvão para as siderúrgicas" e 284 empresas tiveram seus contratos rescindidos (Carneiro, 2007, p.81).

Como parte dos termos do acordo assinado na Carta-Compromisso pelo fim do trabalho escravo, a atuação do ICC foi objeto de uma avaliação, realizada em 2006 pelo Instituto do Observatório Social. Segundo a conclusão dessa auditoria: as siderúrgicas de Carajás "estão desenvolvendo ações voltadas para a melhoria das relações e condições de trabalho dos produtores de carvão vegetal. [...] A criação do ICC e o trabalho que o Instituto vem desenvolvendo na região tem contribuído bastante para alcançar estes resultados, [...]". (Instituto Observatório Social, 2006, p.49). Ainda segundo esse relatório, as mudanças ocorreram principalmente no estado do Maranhão, sendo necessário "maior envolvimento das siderúrgicas do Pará nas ações de combate ao trabalho escravo não permitindo, por exemplo, que fornecedores descredenciados pelas usinas do Maranhão forneçam carvão para as usinas do Pará (2006, p. 49).

fendido como parte de uma política nacional de desconcentração de investimentos industriais – integrante do II Plano Siderúrgico Nacional (Carneiro, 1989) – que, segundo o discurso oficial, através da geração de empregos, traria ou representaria a modernidade para aquela região de fronteira.

A partir da segunda metade dos anos 1990, quando ficou claro que o processo de verticalização das atividades siderúrgicas não ocorreria como o previsto e que se avolumaram contestações ao desenvolvimento da atividade da gusa-carvão, essas empresas, representadas pela *Associação de Siderúrgicas de Carajás* (ASICA), passaram a utilizar-se também do discurso do desenvolvimento sustentável.

Como vimos na segunda seção deste artigo, a emergência da questão do trabalho escravo na cadeia produtiva do ferro-gusa e a força da crítica social obrigaram as empresas guseiras a responder tam-

bém aos questionamentos sobre as condições de trabalho vigentes em sua cadeia de fornecedores.

Foi nessa conjuntura que as siderúrgicas de Carajás começaram a investir em mecanismos alternativos para a legitimação da sua produção, de forma a responder à crítica social. A criação do *Instituto Carvão Cidadão* representa, portanto, um marco nessa nova orientação por parte das empresas siderúrgicas de Carajás,¹⁴ pois a atuação do Instituto vem permitindo a essas empresas a passagem de uma posição defensiva para a de atores exemplares no combate ao trabalho escravo, conforme depoimento de uma representante da OIT no Brasil, em Assembléia Geral do Instituto:

A Dra. Patrícia Audi parabenizou o ICC pela inserção dos trabalhadores libertados no mercado de trabalho, ressaltando ser essa uma experiência pioneira no mundo e que a OIT Brasil inscreveu esta iniciativa do Instituto na Convenção Internacional do Trabalho [...] como uma experi-

¹³ Segundo informação do Diretor-Presidente do ICC, a área de abrangência do Instituto agora envolve também o estado do Piauí.

¹⁴ Vale citar que, antes da criação do ICC, algumas empresas já vinham investindo na conquista de certificados sociais, caso da empresa Simara, pertencente ao grupo Queiroz Galvão, que obteve o selo de Empresa Amiga da Criança concedido pela Fundação Abrinq.

ência bem sucedida e lamentou que as condições de trabalho no estado do Pará sejam tão diferentes do Maranhão (Ata da ... 2006, p.2).

Apesar de instrumento de ação coletiva, de repercussão inegável para a melhoria da imagem do conjunto das empresas do campo da produção siderúrgica de Carajás, nem todas as empresas participaram da fundação do ICC, conforme mostramos no Quadro 2.

As informações desse quadro mostram três tipos de comportamento das empresas face ao Instituto Carvão Cidadão: (i) participação na sua fundação; (ii) associação posterior e (iii) não associação.

Constata-se, por exemplo, que a maior parte das empresas localizadas no estado do Pará não participou da iniciativa de constituição do ICC. Nesse estado, a adesão ao Instituto dar-se-á mais tarde, na Assembléia Geral do ICC de 10 de novembro de 2005, enquanto outras empresas (Usi-

na Siderúrgica do Pará, Sidenorte Siderurgia, Marabá Gusa, Da Terra Siderúrgica e Ferro Gusa Carajás) ainda permanecem até hoje fora do quadro de associados.

Para André Cândia, Presidente da Associação de Siderúrgicas de Carajás, a explicação para essa adesão tardia ou para a não participação no ICC está associada ao fato de que as siderúrgicas no estado do Pará não foram afetadas da mesma forma pelo “compromisso de mudança que foi constituído no Maranhão, que *recebeu fiscalizações, pressão governamental*” (grifo nosso).¹⁵

Portanto, podemos dizer que essa diferença de estratégia entre as empresas corresponde às reações diferenciadas face à força e ao menor ou maior grau de importância da crítica social, expressa nas campanhas de denúncia realizadas, nas ações fiscalizatórias e no envolvimento das diversas esferas do estado brasileiro no combate às irregulari-

Quadro 2 - Perfil das siderúrgicas na região de Carajás (Adesão ao ICC, Início de Operação e Localização)

Nome da Empresa	Adesão ao ICC	Início da Operação*	Localização
Viena Siderúrgica do Maranhão S/A	Fundadora	1988	Maranhão
Cia. Vale do Pindaré S/A	Fundadora	1993	Maranhão
Cia. Siderúrgica do Maranhão S/A	Fundadora	1993	Maranhão
Siderúrgica do Maranhão S/A -	Fundadora	1993	Maranhão
Gusa Nordeste S/A	Fundadora	1993	Maranhão
Ferro Gusa do Maranhão Ltda	Fundadora	1996	Maranhão
Maranhão Gusa S/A	Fundadora	2003	Maranhão
Ferro Gusa Carajás S/A	Não Associada	2005	Pará
Siderúrgica Marabá S/A	Associada - Nov. 2005	1995	Pará
Terra Norte Metais Ltda.	Fundadora	2003	Pará
Cia Siderúrgica do Pará S/A	Associada - Nov. 2005	1988	Pará
Usina Siderúrgica do Pará S/A	Não Associada	2007	Pará
Siderúrgica do Pará S/A	Associada - Nov. 2005	2005	Pará
Siderúrgica Ibérica Pará S/A	Associada - Nov. 2005	2002	Pará
Sidenorte Siderurgia Ltda.	Não Associada	2006	Pará
Marabá Gusa Siderúrgica Ltda.	Não Associada	2007	Pará
Da Terra Siderúrgica Ltda.	Não Associada	2007	Pará
Usina Siderúrgica de Marabá	Associada - Nov. 2005	2002	Pará

Fonte: Levantamento nas Atas do ICC e Instituto Observatório Social (2006)

(*) Com os atuais controladores.

¹⁵ Depoimento transcrito na matéria “Mudança de comportamento de siderúrgicas é alvo de estudo”, no site da *ONG Reporter Brasil*, Disponível em: www.reporterbrasil.com.br/exibe.php?id=557

dades na cadeia produtiva da siderurgia de Carajás.

Vale registrar, no entanto, que, nos últimos três anos, as siderúrgicas localizadas no estado do Pará vêm sendo alvo de denúncias na imprensa internacional, como foi o caso de extensa matéria publicada pela agência de notícias econômicas *Bloomberg*,¹⁶ e da crítica mobilizada pelas entidades que participam da campanha pela erradicação do trabalho escravo.

A pressão sobre as siderúrgicas vem aumentando também por conta da postura adotada pela nova gestão do governo do estado do Pará face a essas empresas. Em 2006, o governo paraense promoveu uma revisão nos incentivos fiscais concedidos para as siderúrgicas, avaliando os compromissos adotados e os efetivamente realizados.¹⁷

Nessa revisão, três empresas (Siderúrgica Ibérica, Cia. Siderúrgica do Pará, e Usina Siderúrgica Marabá) perderam os incentivos fiscais por não terem investido suficientemente em fontes sustentáveis para produção de carvão vegetal e pela existência, no caso das duas últimas, de ocorrências de trabalho escravo na cadeia de abastecimento desse insumo.

A EXCEÇÃO QUE CONFIRMA A REGRA: o caso da empresa Ferro Gusa Carajás

Entre as empresas que integram o campo da produção siderúrgica de Carajás, uma tem passado incólume face às ações de crítica ao uso de trabalho escravo: a *Ferro Gusa Carajás*.

A “imunidade” relativa dessa empresa quanto às denúncias de trabalho escravo e de irregularidades trabalhistas na produção carvoeira está relacionada com características específicas do seu empreendimento, pois se trata da única siderúrgica que iniciou suas operações (em 2005) com uma base florestal constituída, como explicam em artigo dois funcionários da empresa:

A Ferro Gusa Carajás possui área total de 80.894 ha, sendo 34.477 ha plantados com eucalipto e 43.731ha de reserva legal averbada. Sua área de atuação se expande por 8 municípios, distribuída em 84 fazendas (Zen; Garcia, 2006, p.1-2).

Portanto, trata-se da única empresa de Carajás que produz todo o carvão vegetal que consome, o que lhe permite afirmar que possui instrumentos eficazes de gestão e controle das condições de trabalho vigentes nas atividades industriais e florestais, realizadas em grande parte por 2.379 funcionários terceirizados (p.2).

Essa singularidade da *Ferro Gusa Carajás* manifesta-se também na natureza dos grupos que se uniram para constituí-la,¹⁸ a Nucor Corporation – maior consumidor individual do ferro gusa exportado por Carajás – e a Cia. Vale do Rio Doce, agente responsável pela organização da produção guseira de Carajás.

Dessa forma, enquanto para a Nucor a constituição da Ferro Gusa Carajás representou a oportunidade de estabelecer uma fonte segura de abastecimento de ferro gusa,¹⁹ para a CVRD sua criação possibilitou a entrada, ainda que temporária, no campo da produção guseira de Carajás, mostrando que é possível o estabelecimento de um empreendimento que funcione nos marcos da legalidade e com legitimidade social.

Essa preocupação da CVRD com a dimensão ambiental e social da produção siderúrgica de Carajás fica evidente quando a empresa se refere, em relatório enviado à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos, à decisão de implantar a *Ferro Gusa Carajás*:

¹⁸ A empresa *Ferro Gusa Carajás* foi constituída em 2003 numa *joint venture* estabelecida entre a Cia Vale do Rio Doce (88%) e a Nucor Corporation (22%). Em 2006, a CVRD assumiu a integralidade do controle acionário da empresa.

¹⁹ A preocupação da Nucor com a questão do trabalho escravo aparece de forma clara em situações nas quais a empresa se encontra pressionada pela crítica social. Esse foi o caso das denúncias feitas em 2004 pelo *Instituto Observatório Social*, que a empresa respondeu nos seguintes termos: “A Nucor não compra ferro gusa diretamente das empresas mencionadas em sua carta. Nós compramos todo o nosso material através de terceiros. Não estamos cientes das acusações mencionadas pelos senhores e de forma alguma permitimos ou apoiamos o uso de trabalho escravo.” (Instituto Observatório Social, 2004, p.22).

¹⁶ Cf. matéria “The secret world of modern slavery”, Disponível em: www.bloomberg.com/news/marketsmag/modern_slavery2.html

¹⁷ “Guseiras reprovadas perdem incentivos”, Disponível em: www.forumcarajas.org.br/noticias2.php?id=610

A CVRD e a Nucor Corporation assinaram um acordo para a construção e desenvolvimento de um projeto de produção de ferro gusa ecologicamente correto na região Norte do Brasil em abril de 2003. [...] A fonte de carvão vegetal será exclusivamente de árvores de eucaliptos plantadas e cultivadas (CVRD/VALE OVERSEAS, p.53-54).

Dando conseqüência à decisão de intervir na organização do campo econômico da produção siderúrgica de Carajás, a CVRD decidiu, em agosto de 2007, romper o contrato de fornecimento de minério de ferro para três usinas siderúrgicas (Cosipar e Usimar, localizadas em Marabá/PA e Fergumar, situada em Açailândia/MA). Questionado sobre o caráter unilateral dessa decisão, o diretor-executivo de produtos ferrosos da companhia respondeu:

Temos diálogo constante com a Asica sobre a necessidade do parque guseiro Norte se enquadrar dentro da legislação ambiental e trabalhista do país, numa tentativa de organizar esta atividade. Mas, nos reservamos o direito de tomar nossas próprias decisões (“Vale suspende venda de minério a dois guseiros”. Valor Econômico, 2007, p.B-9)

CONCLUSÃO: a força da crítica e a responsabilização social das empresas

Como indicamos nas seções anteriores, o acompanhamento da evolução recente das atividades das empresas siderúrgicas na Amazônia Oriental oferece um bom quadro para a análise do comportamento empresarial num campo econômico marcado pela forte crítica às atividades dessas firmas, num mercado no qual a legitimidade da atuação empresarial desempenha um papel central.

Segundo a hipótese de investigação proposta, o elemento crítico central para a compreensão dessa evolução é a atuação dos diversos atores engajados na luta pela erradicação do trabalho escravo na produção de carvão vegetal. De acordo com esse argumento, a assinatura por parte das empresas da “Carta-Compromisso pelo fim do trabalho escravo na produção de carvão vegetal e pela dignificação, formalização e modernização do trabalho, na cadeia produtiva do setor siderúrgico” e

a criação do *Instituto Carvão Cidadão* constituíram-se numa resposta a essa atuação.

Vale ressaltar, sob o risco de cairmos numa interpretação idealista, que esse novo comportamento empresarial ocorreu num contexto de forte elevação do ferro gusa no mercado mundial, portanto, de melhoria de rentabilidade dessas empresas,²⁰ que, ademais, beneficiam-se de importantes subsídios governamentais, na forma de isenções (Lei Kandir) e incentivos fiscais.

O dado da conjuntura econômica é importante, posto que os compromissos assumidos pelas empresas implicam medidas que, se efetivamente adotadas, resultam no encarecimento da força de trabalho utilizada nas carvoarias e, por conseguinte, nos custos de produção do componente mais importante na composição do preço do ferro gusa produzido em Carajás: o carvão vegetal.²¹

Por conseguinte, as siderúrgicas de Carajás, frente à elevação do custo de produção e à força da crítica social, possuem três caminhos possíveis a seguir:

- (i) Mantêm formalmente os compromissos assumidos, mas procuram contornar as pressões da crítica social, sem modificar de forma substantiva o padrão das relações de trabalho nas carvoarias.
- (ii) Rompem o acordo assumido com a produção siderúrgica em Carajás e correm o risco de se inviabilizar com acirramento da crítica social e o aperfeiçoamento da ação estatal (fiscalização trabalhista e ambiental).
- (iii) Cumprem com os compromissos assumidos, o que implicará o aperfeiçoamento da atuação, através do incremento de escala e (ou) adoção de um novo padrão tecnológico.

²⁰ Segundo informações publicadas sobre o desempenho das maiores empresas brasileiras no ano de 2004, a Viena Siderúrgica apareceu entre as dez melhores empresas do setor siderúrgico em nove dos dez indicadores de desempenho apresentados (Valor econômico, 2004, p.236).

²¹ Segundo os cálculos de Monteiro (2006, p.77), para o ano de 2004, o custo de produção do carvão vegetal representa 51,14% do custo total de produção de uma tonelada de ferro gusa para as usinas da Amazônia Oriental, vindo em seguida os gastos com a compra de minério de ferro (25,31% do total).

O argumento aqui sustentado é o de que parcela importante dessas empresas siderúrgicas está modificando o seu padrão de funcionamento, através do investimento na formalização das relações de trabalho na produção carvoeira e, principalmente, na constituição de fontes próprias de abastecimento de carvão de reflorestamento.

Como vimos, no caso apresentado da *Ferro Gusa Carajás*, o estabelecimento de uma base florestal própria é uma definição importante para o estabelecimento de uma produção legalizada de carvão vegetal na região. A estratégia de aquisição de áreas e implantação de fontes próprias de material lenhoso a partir de projetos de reflorestamento é o principal movimento em curso por parte de algumas dessas empresas localizadas no estado do Maranhão. Estamos nos referindo à Maranhão Gusa S/A (do grupo Gerdau), à Viena Siderúrgica, à Gusa Nordeste (do Grupo Ferroeste) e às empresas do grupo Queiroz Galvão.

Outras alternativas têm sido esboçadas, como o aproveitamento de carvão oriundo da palmeira de babaçu (*Orbygnia Phalerata*) e a aquisição de carvão mineral importado da Colômbia (caso da Usina Siderúrgica do Pará), mas a escolha dessas opções de abastecimento também implicam outros problemas. No que concerne ao carvão de babaçu, temos a competição com produtores agroextrativistas (Almeida *et al.*, 2005) e com a indústria de óleos vegetais, enquanto a importação de carvão mineral enfrenta limitações devido à alta no preço dessa *commodity*.

Alguns analistas críticos da siderurgia na Amazônia (Monteiro, 2006) colocam em dúvida a capacidade de essas empresas passarem para um novo padrão de funcionamento. Creio que os dados aqui apresentados permitem, com o auxílio da *teoria dos campos*, colocar essa dúvida noutros termos.

Acreditamos, portanto, que a questão central é saber se essas empresas dispõem de capitais suficientes para fazer frente ao novo padrão de organização do campo da produção siderúrgica de Carajás, o que, conforme a tendência recente, implicará a capacidade de realizar suas atividades nos marcos da legalidade ambiental e trabalhista.

Apesar de algumas limitações, principalmente quanto a uma leitura interna da construção das estratégias das empresas aqui referidas (Aggeri *et al.*, 2005), a interpretação apresentada mostra que, no caso de mercados de bens contestáveis (Hommel, 2004), o desenvolvimento de ações apresentadas como de responsabilidade social podem ser melhor compreendidas como respostas das empresas à atuação da crítica social. Nesse sentido, podemos dizer que estamos diante de um *processo de responsabilização social*, no qual as empresas são pressionadas a assumir responsabilidades (que elas inicialmente rejeitaram) por conta da atuação de ONGs, dos movimentos sociais e do aperfeiçoamento da regulação do Estado.

(Recebido para publicação em maio de 2008)
(Aceito em julho de 2008)

REFERÊNCIAS

- AGGERI, F. *et al.* *Organiser le développement durable: expériences des entreprises pionnières et formation de règles d'action collective*. Paris: ADEME/VUIBERT, 2005.
- ALMEIDA, A. W.B. A questão fundiária e o carvão vegetal na região do Programa Grande Carajás. *Pará Desenvolvimento*, Belém, n.22, p.77-79, 1987.
- _____. *et al.* *Guerra ecológica nos babaçuais: o processo de devastação das palmeiras, a elevação do preço de commodities e aquecimento do mercado de terras na Amazônia*. São Luís, MIQCB/Balaios Typographia Editora, 2005.
- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO. Imperatriz, MA, 19 ago., 2004.
- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO CARVÃO CIDADÃO, Brasília, 10 abr., 2006.
- BENATOUIL, T. Critique et pragmatique en sociologie. Quelques principes de lecture. *Annales HSS*, Paris, v.54, n.2, p.281-317, 1996.
- BNDES – Área de Operações Industriais 2. *Mineração e Metalurgia*, Brasília, n.41, 2000.
- BOLTANSKI, L. *L'amour et la justice comme compétences: trois essais de sociologie de l'action*. Paris: Ed. Métailié, 1990.
- _____.; CHIAPELLO, É. *Le nouvel esprit du capitalisme*. Paris: Galimard, 1999.
- BOURDIEU, P. *Les structures sociales de l'économie*. Paris: Ed. du Seuil, 2000.
- BRASIL. Ministério Público da União/Ministério Público Do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região. *Inquérito Civil Público nº 01/99*. São Luis, 07 out., 1999.

- CARNEIRO, Marcelo S. Estado e empreendimentos guseiros no Programa Grande Carajás. In: CASTRO, E. et al. (Org.) *Amazônias em tempo de transição*. Belém: UFPA/NAEA/ARNI/CELA, 1989. p.151-192.
- _____. Relações de trabalho, propriedade da terra e poluição urbana nas atividades de carvoejamento para a produção de ferro-gusa em Açailândia. In: GONÇALVES, F. (Org.) *Carajás: desenvolvimento ou destruição?* São Luis: CPT/Estação Gráfica, 1995. p. 107-134.
- _____. Trabalhadores em carvoarias na Amazônia Oriental: distantes da cidadania, além da mera exclusão. *Sociedade em Debate*, Brasília, v.8, n.2, p.152-183, 2002.
- _____. A construção social do mercado de madeiras certificadas na Amazônia brasileira: a atuação das ONGs ambientalistas e das empresas pioneiras. *Sociedade e Estado*, Brasília, v.22, n.3, p. 681-713, 2007.
- CARNEIRO, O. "Disciplinar o empresariado": experiências do ICC-MA. In: CONFERÊNCIA SOBRE TRABALHO ESCRAVO E SUPEREXPLORAÇÃO EM FAZENDAS E CARVOARIAS, 2. Açailândia: Gráfica Açailândia, 2007. p. 81-84.
- CARTA-Compromisso pelo fim do trabalho escravo na produção de carvão vegetal e pela dignificação, formalização e modernização do trabalho na cadeia produtiva do setor siderúrgico. Brasília, ago., 2004, 5p.
- CARVALHO, A.P. et al. *Impactos socioeconômicos e ambientais do complexo minero-siderúrgico de Mato Grosso do Sul. Brasil*: Conservation International, 2008. (Série política ambiental, n.6)
- COMPANHIA VALE DO RIO DOCE/VALE DO RIO DOCE OVERSEAS. *Relatório anual em conformidade com a seção 13 ou 15(d) da Lei de Mercado de capitais de 1934*. Arquivado junto a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos em 2 jun., 2005. 193p.
- _____. *Apresentação - Ferro Gusa Carajás*, dez., 1984. 11p.
- DILLER, J. Responsabilité sociale et mondialisation: qu'attendre des codes de conduite, des labels sociaux et des pratiques d'investissement? *Revue Internationale du Travail*, [S.l.], v.138, n.2, p.107-139, 1999.
- ESTERCI, N. *Escravos da desigualdade: um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje*. Rio de Janeiro: CEDI, 1994.
- FIGUEIRA, R. R. Condenados á escravidão. In: VV.AA *Trabalho escravo no Brasil contemporâneo*. São Paulo/Goiania: Loyola/CPT, 1999. p.165-208.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO *Diagnóstico, avaliação e perspectivas do sistema produtivo de carvão vegetal*. Belo Horizonte: [s.n.], 1988. v.1.
- HIRSCHMAN, A. *Saída, voz e lealdade - reações ao declínio de firmas, organizações e estados*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1973.
- HOMMEL, T. *Stratégies des firmes industrielles et contestation sociale*. Paris: CEMAGREF/CIRAD/IFREMER/INRA, 2004.
- IDESP. *Impactos da implantação do pólo siderúrgico na estrutura produtiva e no movimento migratório de Marabá - Relatório de Pesquisa*. Belém: IDESP, 1988.
- INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL. Responsabilidade social das empresas siderúrgicas na cadeia produtiva do ferro-gusa na região de Carajás: os produtores de carvão vegetal - Relatório Geral. Rio de Janeiro : 2006. 51 p.
- MARTINS, José de S. A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil. *Tempo Social*, São Paulo, v.6, n.1-2, p.1-25, 1994.
- MONTEIRO, M. *Siderurgia e carvoejamento na Amazônia: drenagem energética-material e pauperização regional*. Belém: NAEA/UFPA, 1998.
- _____. Em busca de carvão vegetal barato: o deslocamento de siderúrgicas para a Amazônia. *Novos Cadernos do NAEA*, Belém, v.9, n.2, p.55-97, 2006.
- SUTTON, A. *Trabalho escravo: um elo na cadeia de modernização no Brasil de hoje*. São Paulo: Edições Loyola, 1994.
- SUZIGAN, W. *Indústria brasileira: origens e desenvolvimento*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- VALOR ECONÔMICO – *Maiores Empresas Valor 1000*. [S.l.], Edição 2005.
- _____. Ed. Imprensa, 23 ago., 2007. p.B-9
- VERAS, D.; CASARA, M. Escravos do aço. *Observatório Social em Revista*, Florianópolis, n.6, p.10-24, 2004.
- ZEN, S.; GARCIA, C. H. Gestão da informação na logística da colheita e transporte florestal. In : SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE SISTEMAS DE MADEIRA E TRANSPORTE FLORESTAL, 14, 2006. Curitiba. 2006. 21p. <www.colheitademadeira.com.br/imagens/publicacoes/xiv_seminario_de_colheita/painel_de_logística_ferro_gusa_carajás.pdf

**SOCIAL CRITIC AND BUSINESS
RESPONSABILIZATION. An analysis of the
strategies for the legitimation of the metallurgical
production in Eastern Amazonia**

Marcelo Sampaio Carneiro

In this paper we discuss the process of adoption of practices of socially responsible business (in portuguese, Responsabilidade Social Empresarial, RSE) by metallurgical companies in **Eastern Amazonia**. We describe the strategies developed by companies to legitimate their performances regarding the criticism to the use of slave work in the production of vegetable coal. The results obtained show that, from the action of the social criticism an important portion of those companies was made to commit to the eradication of slave work in their productive chain, expressed by the constitution of the Instituto Carvão Cidadão (Institute of Coal Citizenry) and by the adoption of a self-certification process. According to our approach, the adoption of RSE practices in economical fields submitted to a strong social contestation should be understood with a process of social responsabilization, in which two aspects are prominent : the performance of the social criticism and the capacity of reaction of the companies, according to different capital endowments (financial, technological, symbolic) that each one of them disposes.

KEYWORDS: social action, social responsibility of the companies, slave work, metallurgical industry, Eastern Amazon.

**CRITIQUE SOCIALE ET RESPONSABILISATION DES
ENTREPRISES. Analyse des stratégies pour la
légitimation de la production sidérurgique en
Amazonie Orientale**

Marcelo Sampaio Carneiro

Dans cet article nous discutons le processus d'adoption de pratiques concernant la responsabilité sociale - Responsabilité Sociale des Entreprises (RSE) par les entreprises sidérurgiques en Amazonie Orientale. On y décrit les stratégies développées par les entreprises pour légitimer leur action face aux critiques relatives à l'utilisation du travail esclave dans la production de charbon de bois. Les résultats obtenus montrent qu'à partir de la critique sociale une grande partie de ces entreprises a été amenée à assumer le compromis de la suppression du travail esclave dans leur chaîne de production, concrétisé par la création de l'*Institut du Charbon Citoyen - Instituto Carvão Cidadão* - et par l'adoption d'un processus d'auto certification. Notre approche permet de voir que l'adhésion à des pratiques de RSE dans des domaines économiques soumis à une forte contestation sociale doit être comprise comme faisant partie d'un processus de responsabilisation sociale où deux aspects sont mis en évidence : l'action de la critique sociale et la capacité de réaction des entreprises, en fonction des différentes affectations de capital (financier, technologique, symbolique) dont chacune d'elles dispose.

MOTS-CLÉS: action sociale, responsabilité sociale des entreprises, travail esclave, industrie sidérurgique, Amazonas Oriental.